

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE REITOR DO UNIFEB

[Reformada em 21 de junho 2021]

1. DA ORGANIZAÇÃO

O presente regulamento tem por objetivo normatizar o debate relativo ao processo eleitoral para a escolha de Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB). Toda a organização do debate (local, equipamentos, indicação do mediador, etc.) ficará a cargo da Comissão Eleitoral. Seguindo o Cronograma do Edital nº.01/2021, a Comissão Eleitoral agendou o seguinte debate:

Professores, Funcionários Administrativos e Alunos da Instituição

Dia: 23 de junho de 2021.

Local: virtual.

Observação: o debate será monitorado desde a sua concepção até o término pelo DTI - UNIFEB e poderá ser acompanhado pelos interessados via internet.

Horário: 19h.

A Comissão Eleitoral gravará o debate em vídeo, podendo, cada candidato, solicitar cópias das gravações. A divulgação do debate poderá ser realizada nos diversos meios de comunicação disponíveis. Caso o **candidato não tenha interesse em participar do debate**, deverá subscrever um ofício de desistência e encaminhá-lo à Comissão Eleitoral até às 12h do dia 22/06/2021.

2. DAS REGRAS

As regras do debate serão baseadas na justiça e na democracia, conferindo a todos os candidatos tratamento igualitário. O debate deve ser pautado pelos princípios de ética e pelo decoro dos docentes, corpo técnico-administrativos e discentes do UNIFEB. Não serão admitidas manifestações ofensivas à honra dos candidatos, à comissão eleitoral ou a qualquer pessoa ligada direta e indiretamente.

A função do mediador será a de conduzir o debate imparcialmente, sem privilegiar um ou outro candidato. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia virtual contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamento que julgar apropriados.

Caberá a **COMISSÃO ELEITORAL:**

- indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

Caberá ao **MEDIADOR:**

- evitar alterações entre os candidatos e entre estes e o plenário e vice-versa;
- censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos da FEB;
- solicitar do plenário contenção em manifestações consideradas inoportunas;
- interferir na condução dos trabalhos, podendo cessar a palavra e,
- efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos durante o debate.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DOS CANDIDATOS

Os candidatos não terão acesso prévio às questões que serão formuladas pelos professores, funcionários e discentes.

São proibidas ofensas pessoais, imputação de responsabilidade civil e/ou criminal referente a processos judiciais ainda não transitados em julgado, atentados contra honra, palavras de baixo calão e sinais ofensivos. O debate, coordenado por um mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

- a) **Exposição dos planos de trabalho.**
- b) **Resposta dos candidatos às perguntas da comunidade acadêmica.**
- c) **Candidato pergunta para candidato.**
- d) **Considerações finais.**

4. DO DEBATE

Blocos	Pauta	Tempo Máx.
1	Exposição dos planos de trabalho - ordem alfabética dos candidatos; - 5 min. para cada candidato; - podendo utilizar (multimídia, vídeo, data show, etc.).	10 min.
2	Resposta dos candidatos às perguntas da comunidade acadêmica <i>-perguntas encaminhadas por e-mail a comissaoeleitoral@unifeb.edu.br até às 23h59 do dia 14/06/2021;</i> - prévia seleção das perguntas pela comissão eleitoral; - as perguntas serão feitas seguindo a ordem alfabética dos candidatos; - cada candidato terá a oportunidade de responder 6 questões gerais envolvendo professores, alunos, técnico-administrativos e 3 específicas, totalizando 9 perguntas para cada. - 2 min. para cada resposta.	36 min.
3	Candidato pergunta para candidato - ordem alfabética dos candidatos; - 3 perguntas por candidato; - 1 min. para PERGUNTA; 2 min. para a RESPOSTA; 1 min. para a RÉPLICA e mais 1 min. para a TRÉPLICA [<i>a tréplica sempre termina com quem respondeu a pergunta</i>].	18 min.
4	Considerações Finais - ordem alfabética dos candidatos; - 2 min. para cada candidato.	4 min.
TOTAL		68 min.

1º BLOCO: EXPOSIÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

- O início das falas será definido pela ordem alfabética dos candidatos.
- Cada candidato fará uma exposição de cinco minutos a respeito de seus planos de trabalho.
- Quando faltarem um minuto para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta.
- O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

2º BLOCO: RESPOSTA DOS CANDIDATOS ÀS PERGUNTAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA

- Os questionamentos do plenário serão apresentados pelo mediador.
- Ressalta-se que todas as perguntas foram encaminhadas ao e-mail da comissão eleitoral (comissaoeleitoral@unifeb.edu.br), até às 23h59 do dia 14/06/2021, que após análise, com base nos critérios definidos pelo presente documento, serão encaminhados ao debate.

- Na pergunta enviada por e-mail deverá constar além da pergunta, o nome e o segmento (docente, técnico administrativo ou discente – informar o curso).
- As perguntas não poderão ser ofensivas à honra e à imagem do candidato.
- Os membros da Comissão Eleitoral serão responsáveis por verificar se as perguntas estão condizentes com as regras estabelecidas neste regulamento e as mesmas serão lidas pelo mediador, e respondidas pelos candidatos.
- O mediador, seguido esta ordem do sorteio, fará a leitura das questões. As respostas dos candidatos deverão ser dadas em dois minutos, no máximo.
- O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas (temáticas ou não), mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades, aos candidatos, de responder às perguntas formuladas por e-mail.
- O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

3º BLOCO: CANDIDATO PERGUNTA PARA CANDIDATO

- O início das falas será definido pela ordem alfabética dos candidatos.
- O candidato que iniciar a rodada fará três perguntas ao outro candidato e vice-versa, até que todos tenham participado da rodada.
- O tempo para cada candidato será assim definido: **1 min.** para **PERGUNTA**; **2 min.** para a **RESPOSTA** e **1 min.** para a **RÉPLICA**, **1 min.** para a **TRÉPLICA** [*a tréplica sempre termina com quem respondeu a pergunta*].
- O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

4º BLOCO: CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O mediador concederá a palavra aos candidatos, seguindo a ordem alfabética, para as considerações finais, sendo destinado a cada candidato o tempo máximo de 2 minutos.
- Poderá também ser concedido “direito de resposta” neste bloco, caso tenha havido ofensa de natureza moral ou ideológica a qualquer dos candidatos, desde que solicitado previamente pelo candidato, julgado e deferido pela Comissão Eleitoral. O tempo concedido será de 2 min.
- O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral não se responsabiliza nem civil, nem criminalmente pelas ofensas eventualmente sofridas por um candidato contra o outro. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e havendo necessidade com manifestação da assessoria jurídica. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizado junto ao site do Unifeb – www.unifeb.edu.br

Barretos, 21 de junho de 2021.

Regilene Steluti
Presidente da Comissão Eleitoral